

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
AGÊNCIA DE BOMBINHAS/DISTRITO OPERACIONAL DE ZIMBROS - CNPJ 82.508.433/0197-21  
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE VALTER JOSÉ GALLINA

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), ou nos seguintes endereços:

**AGÊNCIA BOMBINHAS:** Rua Tucano, 113 – Bairro Bombas - CEP: 88.215-000 – Bombinhas – SC  
Fone: (47) 3369-2297

**LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS:** Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú-Palhoça – SC - CEP: 88135-475 Fone: (48) 3342 0735

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço: Rua Baleia Jubarte, 328 - Bairro Zé Amândio, Bombinhas – SC/ CEP: 88.215-000 , Fone: (47) 3393-9500

e-mail: [darisouza79@gmail.com](mailto:darisouza79@gmail.com)

### IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL

A CASAN está presente nas localidades de Zimbros e Canto Grande, onde a captação de água bruta é realizada no Ribeirão da Lagoa, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas.

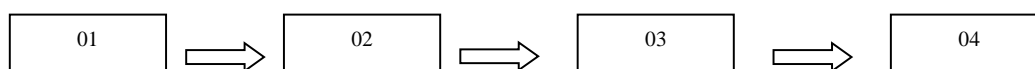
A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

Este manancial apresenta vegetação nativa bem preservada.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Ribeirão da Lagoa como de Classe 2, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua: Domingos José Cabral nº 130 – Centro – CEP: 88.301-260 – Itajaí – SC – Fone: (47) 3246-1904.

### TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana das localidades de **Zimbros e Canto Grande** consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo filtração direta ascendente, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



**1. Captação e adução da água:** Processo no qual ocorre a tomada de água do manancial e a condução por gravidade até a ETA.

**2. Clarificação (coagulação, floculação e filtração):** Processo onde ocorre a eliminação de materiais em suspensão, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico sulfato de alumínio e a posterior filtração da água em leitos de areia.

**3. Tratamento final (desinfecção e fluoretação):** A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

**4. Reservação e distribuição:** Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada para reservatório. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.



RESUMO ANUAL DA QUALIDADE

| SAA / UT: Zimbros / ETA Zimbros                 |                                | Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição |              |          |                                |                                |
|---|--------------------------------|--|--------------|----------|--------------------------------|--------------------------------|
| Localidade / UF: Zimbros / SC                   |                                | Período de: 01/11/2014 à 31/10/2015      |              |          |                                |                                |
| Meses   | Parâmetros                     | Cloro Residual                           | Cor aparente | Turbidez | Coliformes Totais              | E.Coli / Colif. Termo          |
| Nov/2014  | Nº de análises realizadas      | 23                                       | 23           | 23       | 23                             | 23                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 1  | 7            | 0        | 1                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 22                                       | 16           | 23       | 22                             | 23                             |
| Dez/2014  | Nº de análises realizadas      | 20                                       | 20           | 20       | 20                             | 20                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 3  | 12           | 5        | 1                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 17                                       | 8            | 15       | 19                             | 20                             |
| Jan/2015  | Nº de análises realizadas      | 15                                       | 15           | 15       | 15                             | 15                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 4  | 12           | 6        | 2                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 11                                       | 3            | 9        | 13                             | 15                             |
| Fev/2015  | Nº de análises realizadas      | 10                                       | 10           | 10       | 10                             | 10                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 2  | 7            | 2        | 3                              | 1                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 8  | 3            | 8        | 7                              | 9                              |
| Mar/2015  | Nº de análises realizadas      | 15                                       | 15           | 15       | 15                             | 15                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 3  | 10           | 3        | 3                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 12                                       | 5            | 12       | 12                             | 15                             |
| Abr/2015  | Nº de análises realizadas      | 15                                       | 15           | 15       | 15                             | 15                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 1  | 6            | 0        | 2                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 14                                       | 9            | 15       | 13                             | 15                             |
| Mai/2015  | Nº de análises realizadas      | 15                                       | 15           | 15       | 15                             | 15                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 12           | 3        | 0                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 15                                       | 3            | 12       | 15                             | 15                             |
| Jun/2015  | Nº de análises realizadas      | 15                                       | 15           | 15       | 15                             | 15                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 5            | 1        | 0                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 15                                       | 10           | 14       | 15                             | 15                             |
| Jul/2015  | Nº de análises realizadas      | 15                                       | 15           | 15       | 15                             | 15                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 7            | 3        | 0                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 15                                       | 8            | 12       | 15                             | 15                             |
| Ago/2015  | Nº de análises realizadas      | 15                                       | 15           | 15       | 15                             | 15                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 0  | 0            | 0        | 0                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 15                                       | 15           | 15       | 15                             | 15                             |
| Set/2015  | Nº de análises realizadas      | 25                                       | 24           | 24       | 25                             | 25                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 6  | 8            | 3        | 4                              | 1                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 19                                       | 16           | 21       | 21                             | 24                             |
| Out/2015  | Nº de análises realizadas      | 20                                       | 20           | 20       | 20                             | 20                             |
|   | Nº de análises fora do padrão  | 2  | 8            | 4        | 0                              | 0                              |
|   | Nº de análises em conformidade | 18                                       | 12           | 16       | 20                             | 20                             |
| Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011 |                                | 13                                       | 10           | 13       | 13                             | 13                             |
| VP - Valores Permissíveis                       |                                | 0,2 <= 5,0                               | <= 15,0      | <= 5,0   | Nenhuma análise fora do padrão | Nenhuma análise fora do padrão |

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

**Cor Aparente:** Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

**Turbidez:** Indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes Totais:** Micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

**E.coli/Coliformes Termotolerantes:** Microorganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão:**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. ”**